



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BOLETIM N. 10/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **03 DE MAIO DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE MAIO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos da prefeitura municipal de Nova Odessa cópia dos balancetes da receita e despesa referente ao mês de março de 2021.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 36/2021, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 3.343, DE 7 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 37/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO *AGOSTO LILÁS* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 38/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O MÊS DE PREVENÇÃO À CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N. 39/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS - *FAKE NEWS*.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 236/2021** – Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de manutenção e regularização da calçada na Rua Francisco Bueno no Jardim Europa, na altura do Nº 45.
2. **N. 237/2021** – Autor: ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
Indica ao Prefeito Municipal, a implantação de estacionamento de veículos em 45º graus na Rua Francisco Bueno no Jardim Europa, na altura do Nº 45.
3. **N. 238/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo no trecho entre a Avenida Natalia Klava Muth, com a Avenida Pedro de Oliveira, no Jardim Lopes Iglesias.
4. **N. 239/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada na Rua Tarcísio Sebastião Diniz, próximo ao n. 03, no Residencial Triunfo.
5. **N. 240/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de lixo e entulho da Rua Walter Manzato, na altura do n. 103, no Jardim Santa Rita I.
6. **N. 241/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Virgílio Bodini, esquina com a Rua Sílvio de Paula, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
7. **N. 242/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na estrada rural que dá acesso ao Sítio Bom Jesus (Piraju).
8. **N. 243/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de um estudo para a implantação de lombadas na Avenida José Vieira de Souza, no Jardim dos Lagos 1.
9. **N. 244/2021** – Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de avaliação da erosão no córrego do Jardim



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

São Manoel.

10. **N. 245/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a fiscalização a respeito da proliferação de ratos, na rua Jucelino Kubitscheck, altura do número 240, Jardim Europa.
11. **N. 246/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a manutenção e melhorias nas estradas de terra da Avenida Brasil, Eduardo Klarkis e São Gonçalo.
12. **N. 247/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a implantação de duas lombadas no final da Avenida Brasil e Estrada Eduardo Klarkis, próximo ao Recanto da Fazenda.
13. **N. 248/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a pintura da sinalização horizontal e a colocação de catadióptricos para divisão de vias, no acesso da Avenida São Gonçalo para o bairro Campos Verdes.
14. **N. 249/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a colocação de placa indicativa para vaga de Deficiente Físico, na rua Herman Janait, altura do número 48, bairro Jardim Eden.
15. **N. 250/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a limpeza e manutenção de bueiros, na rua Bento Toledo Rodovalho, bairro Vila Azenha.
16. **N. 251/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a implantação de caçamba para coleta de lixo, na rua Dona Maria Raposeiro Azenha esquina com a rua Pedro Sniker (próximo a um galpão), Jardim Fadel.
17. **N. 252/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de implantar novamente o carro “Fumacê”, para auxiliar no combate aos criadouros de larvas do mosquito Aedes aegypti (mosquito da Dengue).
18. **N. 253/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de um contêiner (lixeira) na Rua Valter Pereira Diniz, próximo ao número 54 no Jardim São Manoel.
19. **N. 254/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo no cruzamento da Rua Valter Pereira Diniz com a Rua Fioravante Martins, no Jardim São Manoel.
20. **N. 255/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de canaleta de escoamento de água na Rua São Luiz, próximo ao n. 142.
21. **N. 256/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de cascalhento da Rua Carlos Roberto Frascetti, início na altura do número 160 até próximo ao Ribeirão Quilombo, no Jardim Flórida.
22. **N. 257/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, que seja feito o recapeamento nas ruas do Jardim Planalto.
23. **N. 258/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, que seja feito o recapeamento nas ruas dos bairros Mathilde Berzin e Parque Fabricio.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

24. **N. 259/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, que seja feito o recapeamento nas ruas do bairro Jardim Éden.
25. **N. 260/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo que seja entregue a obra do Velório Municipal.
26. **N. 261/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da criação da Secretaria de Segurança Pública no município.
27. **N. 262/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, que seja feita a análise e implantação de um modelo com didática para o Portal de Transparência.
28. **N. 263/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal, a pintura da sinalização horizontal, vertical e colocação de catadióptricos para divisão de vias, na esquina da rua Penachione com a rua João Antônio de Moraes, Jardim Planalto.
29. **N. 264/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos de canaleta de escoamento de água, na Rua Tamboril em frente ao número 295.
30. **N. 265/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Poder Executivo estudo para equiparação salarial de Agentes de Trânsito e Guardas Municipais para um único padrão (P54 – GCM Classe Especial).

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 73/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Alvinho Barbosa.
2. **N. 76/2021** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Voto de pesar pelo falecimento do Sr. ELBES DE JESUS COVALENCO.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

03 DE MAIO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua nona sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h04 (quatorze horas e quatro minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 209/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de avaliação da estrutura das árvores antigas no terminal rodoviário. **INDICAÇÃO N. 210/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de construção de canaleta para drenagem de água pluvial no cruzamento da Rua São Paulo com Rua Vitória no Jardim São Jorge. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 211/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de lixeiras nas calçadas ao longo da Rua Oscar Araium. **INDICAÇÃO N. 212/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de uma lombada na Rua Higino Bassora, próximo ao nº. 589, no bairro Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 213/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público na Rua Higino Bassora e a roçagem da área que está com mato alto, próximo da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 214/2021**, que indica ao Poder Executivo, a compra de testes rápidos para detecção do novo coronavírus. **INDICAÇÃO N. 215/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de aquisição de um novo caminhão para o Setor de Zoonoses. **INDICAÇÃO N. 216/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de iluminação pública no trecho da Avenida São Gonçalo, próximo ao cruzamento com a Avenida Rodolfo Kivitz. **INDICAÇÃO N. 217/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, limpeza, capinação e roçagem na calçada da rua Sílvio de Paula, altura do número 428, jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 218/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de notificação ao proprietário responsável pelo abandono de entulhos na calçada, rua Alexandre Bassora, altura do número 615, Núcleo Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 219/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a necessidade da implantação de duas faixas elevadas, uma na parte interna da Rodoviária Municipal em frente ao Posto Local do Trabalho e outra na rua Rio Branco, altura da Academia de Musculação Módulus, Centro. **INDICAÇÃO N. 220/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de sinalização e rebaixamento da guia para acessibilidade aos cadeirantes, esquina da rua Rio Branco com a rua Independência em frente a Academia de Musculação Panobianco, Centro. **INDICAÇÃO N. 230/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a limpeza, capinação e roçagem na calçada da rua Augusto Klava esquina com rua Sílvio de Paula, altura do número 472, Núcleo Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 231/2021**, que indica ao Prefeito Municipal, a necessidade de manutenção geral e correção do distanciamento entre os brinquedos da praça do bairro Campos Verdes, entre as ruas Octávio Guedes e Eliana Oliveira Bueno. **INDICAÇÃO N. 232/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de melhorias nas vias públicas de frente aos comércios, devido ao grande fluxo de veículos e acidentes frequentes, no cruzamento da Avenida João Pessoa com a rua Aristides Bassora, altura do número 990, bairro Bosque dos Cedros. **INDICAÇÃO N. 233/2021**, que indica ao Poder Executivo, a implantação de uma lombada em frente à praça, na rua Octávio Guedes, altura do número 672, bairro Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 234/2021**, que indica ao Poder Executivo, a necessidade de retirada dos tocos, galhos de árvores e correção da calçada danificada, na parte externa da Escola Estadual Sylvania Aparecida Santos, no bairro Santa Luiza II. **Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 221/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza do mato das calçadas das Rua Almir Alves Pessoa, esquina com a Rua Emygdio Pierozzi, pois existem ali dois pontos de ônibus. **INDICAÇÃO N. 222/2021**, que indica ao Chefe do Executivo a roçagem da área verde situada na esquina das ruas Benedito Moreira e Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 223/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de placa de sinalização indicativa no início da Avenida Ampélio Gazzetta, sentido Americana/Nova



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Odessa. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, INDICAÇÃO N. 224/2021**, que indica ao Poder Executivo e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social que viabilize junto aos órgãos competentes um estudo sobre a possibilidade da criação do Projeto “Posto Amigo do Entregador”. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 225/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem de mato alto no campo de futebol do Jardim São Francisco, situado na Rua Benedito Crempe. **INDICAÇÃO N. 226/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de vias no Bairro Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 227/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua Antônio Turcato, próximo ao número 124, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 228/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de visita do setor de Zoonoses ao imóvel situado na Rua Edécio Cavalcante, 342, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 229/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de roçagem de mato na Rua Roberto Bentinho Finisguera, no Jardim São Francisco (empresa Lupatec). **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 235/2021**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo para vagas exclusivas de estacionamento para motos, em frente ao UBS – VII, situada na Rua Alexandre Bassora, no Bairro Nossa Senhora de Fátima (*faixa 01*). **ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SÍLVIO NATAL, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, PAULO HENRIQUE BICHOF, LEVI RODRIGUES TOSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OSÉIAS DOMINGOS JORGE discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade, nos termos do § 9º, artigo 232, do Regimento Interno: **REQUERIMENTO N. 320/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atualização da relação de medicamentos que compõem os estoques da Secretaria Municipal de Saúde – Lei n. 2.922/2014. **REQUERIMENTO N. 321/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exames de ultrassonografia, Raio-X, mamografia e tomografia. **REQUERIMENTO N. 322/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de médicos que estão sendo exonerados/saindo da rede municipal de Saúde. **REQUERIMENTO N. 323/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações a EMTU sobre a linha de ônibus 636EX1 de Nova Odessa a Campinas (UNICAMP) e a linha Nova Odessa a Sumaré, que atendem os moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II, Montes das Oliveiras e Jardim dos Ipês. **REQUERIMENTO N. 324/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de melhorias na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados na Rua 5, no Jardim dos Ipês. **REQUERIMENTO N. 325/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma e revitalização do parquinho infantil situado na Rua Vicente Lemma, esquina com a Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara. **REQUERIMENTO N. 326/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de parcerias com os governos federal e estadual, para a implantação de programas habitacionais no Município de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 327/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a despesa realizada por meio do empenho n. 1727/2021 (passagens aéreas). **REQUERIMENTO N. 328/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a despesa realizada com a Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis (empenho n. 2696/2021 - cirurgia cardíaca). **REQUERIMENTO N. 329/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os abastecimentos de combustível da frota de veículos do município. **REQUERIMENTO N. 330/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a atualização de informações de Ações e Doações relacionadas ao COVID-19 no Portal de Transparência de Nova Odessa, que está no site da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 331/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim São Francisco. **REQUERIMENTO N. 332/2021** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicação dos recursos e as



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

prioridades quanto a estrutura no combate ao novo Coronavírus. **REQUERIMENTO N. 333/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os adicionais de insalubridade e de periculosidade pagos aos dentistas da rede municipal de Saúde e a existência de controle dos atestados médicos apresentados pelos referidos profissionais. **REQUERIMENTO N. 334/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal e Setor Competente, sobre limpeza da Rua Roberto Bentinho Finisguerra, no bairro Jardim São Francisco. **REQUERIMENTO N. 335/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFI Prefeito Simão Welsh. **REQUERIMENTO N. 336/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de calçada nas ruas Jeronymo Cataneo, Basílio Germano, e Sebastião da Cruz Prata, nos bairros Jardim Nossa Senhora de Fátima e Parque Triunfo. **REQUERIMENTO N. 337/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras, providencie meios para o recapeamento de partes da Rua João Barbosa, próximo da empresa Têxtil São José, local em que, devido ao tráfego de veículos pesados, o pavimento asfáltico está em péssimo estado. **REQUERIMENTO N. 338/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras e de Saúde, providencie meios para a implantação de uma horta no terreno público, existente na lateral da U.B.S. VII, localizada na Rua Alexandre Bassora do Bairro Nossa Senhora de Fátima. **REQUERIMENTO N. 339/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras providencie a instalação de rampas de acesso de cadeirantes, na Rua Alexandre Bassora do Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, principalmente próximo da Unidade Básica de Saúde 07. **REQUERIMENTO N. 340/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras e da empresa concessionária de fornecimento e distribuição de energia elétrica, desenvolva projeto visando promover a iluminação pública da Avenida São Gonçalo, na altura das Rua Castanheiras do Jardim Capuava à Rodolfo Kivitz. **REQUERIMENTO N. 341/2021** de autoria do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, solicita do Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Saúde, Obras providencie a aquisição e disponibilização de equipamentos para transporte e atendimento de pessoas portadoras de obesidade mórbida. **REQUERIMENTO N. 342/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, solicita informações ao Poder Executivo, referente a contratação da empresa inscrita no CNPJ sob nº 17.762.779/0001-85, e dos respectivos serviços prestados ao longo dos últimos anos. **MOÇÃO N. 62/2021** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Dr. Lucas Bento da Silva Isepon. **MOÇÃO N. 63/2021** de autoria do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, congratulação com a Tecelagem Jolitex, pela doação de 150 cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 64/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos a Guarda Civil Municipal, equipe C Inspetor Lima Neto e aos GCM 'S Correa, De Paula e Peterlevitz, pelo salvamento de um cachorro que estava enroscado na grade do portão em uma residência, no bairro Vila Azenha. **MOÇÃO N. 65/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos a Guarda Civil Municipal, equipe C Inspetor Lima Neto e aos GCM 'S Maurício, Vanildo, Gonçalves, De Paula e Piconi, por presentear o aniversariante pequeno Lucas de 4 anos com uma miniatura réplica da viatura da ROMU. **MOÇÃO N. 66/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos aos Policiais Militares SD Alves, Mariote, Rocha e CB Rodriguez, Saltarelo e Vieira pela ocorrência com sucesso de porte de arma ilegal em veículo. **MOÇÃO N. 67/2021** de autoria do vereador SÍLVIO NATAL, aplausos aos Policiais Militares SGT Josiel, CB Chagas, Sulino, Rudy, SD Vieira, Socrates e Sunny pela ocorrência com sucesso de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. **MOÇÃO N. 68/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, aplausos ao Deputado Federal Senhor Vanderlei Macris pelo Projeto de Lei protocolado onde permite que os prêmios da loteria não reclamados pelos apostadores sejam direcionados para ações de prevenção, combate e mitigação dos efeitos de pandemia da Covid-19. **MOÇÃO N. 69/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Cícero Edno da Silva, pelos artigos apresentados no Jornal de Nova Odessa – JNO e projetos culturais em destaque. **MOÇÃO N. 70/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Cristina Trovo Ezziq pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município. **MOÇÃO N. 71/2021** de autoria do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

vereador LEVI RODRIGUES TOSTA, moção de Louvor ao Médico Dr. Leandro Feliz Benedito Moreno pelos relevantes serviços prestados junto ao Pronto Socorro do Hospital Municipal de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 72/2021** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, moção de Louvor a Eduardo Motta pelo 19º aniversário da EMotta SISTEMAS (faixa 03). Na sequência, os vereadores SILVIO NATAL (faixa 04), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (faixa 05), LEVI RODRIGUES TOSTA (faixa 06), PAULO HENRIQUE BICHOF (faixa 07), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (faixa 08), WAGNER FAUSTO MORAIS (faixa 09), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (faixa 10), ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (faixa 11) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 61/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA REGINALDO DE JESUS PICCONI", AO SISTEMA DE LAZER C DO BAIRRO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS E ÁREA INSTITUCIONAL 1 DO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, os vereadores SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS requerem vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo autorizado (faixa 12). **02 – PROJETO DE LEI 80/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "WALDIR NOCHELI", À RUA NOVE (09), NO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 13). **03 – PROJETO DE LEI 09/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, OBRIGA AS MATERNIDADES, AS CASAS DE PARTO E OS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES CONGÊNERES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PERMITIR A PRESENÇA DE DOULAS (ACOMPANHANTES) DURANTE TODO O PERÍODO DO TRABALHO DE PARTO, DO PARTO E DO PÓS-PARTO IMEDIATO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA PARTURIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, WAGNER FAUSTO MORAIS, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SILVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 14). **04 – PROJETO DE LEI 11/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.342, DE 30 DE JUNHO DE 2020.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 15). **05 - REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 66/2020 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE "ANA MARIA VIEIRA WELSCH", A ALA DE MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, DR. ACÍLIO CARRER GARCIA, LOCALIZADO RUA ARISTÍDES BASSORA, S/N, BOSQUE DOS CEDROS, NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (faixa 16). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (faixa 17), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (faixa 18), PAULO HENRIQUE BICHOF (faixa 19), WAGNER FAUSTO MORAIS (faixa 20), SILVIO NATAL (faixa 21), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (faixa 22), LEVI RODRIGUES TOSTA (faixa 23) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (faixa 24) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 03 de maio de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 25). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE MAIO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 301/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo abono ao dia de serviço na data de aniversário dos servidores públicos do Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É sabido que o Município tem em seu alicerce o esforço, a dedicação e o trabalho de diversos servidores públicos, que carregam a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas: em escolas (semeando o conhecimento); nos hospitais (salvando vidas); nas repartições públicas (organizando documentos e realizando outras tarefas administrativas); nos logradouros públicos (efetuando a limpeza das vias e próprios públicos), etc.

A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor público é um benefício instituído em diversos órgãos públicos e visa incentivar a todos os funcionários públicos que se empenham para manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento.

Nesta Câmara Municipal, tal benefício foi instituído através da Resolução n. 180, de 6 de fevereiro de 2018.

Através do Requerimento n. 299/2016, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, foram solicitadas informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo abono ao dia de serviço na data de aniversário dos servidores públicos do Poder Executivo. Em resposta (Ofício CAM n. 278/2020), o então Prefeito Municipal informou que a proposta era inviável, em virtude do período eleitoral. Aduziu, ainda, que a proposta poderia ser revista em 2017, observada a disponibilidade orçamentária.

Todavia, até o presente momento, o benefício não foi concedido aos servidores do Poder Executivo.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo abono ao dia de serviço na data de aniversário dos servidores públicos do Poder Executivo

Nova Odessa, 13 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 343/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projeto voltado a construção de cobertura em frente ao Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que alegam que quando precisam ir buscar atendimento no Pronto Socorro ficam muitas vezes do lado externo do Hospital, para aguardar parentes com alta médica e acompanhar pacientes. **O grande problema é que não existe cobertura no local (e ser um desejo antigo dos moradores).**

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à construção de cobertura em frente ao Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 344/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a “Evolução Funcional Vertical” dos servidores municipais prevista na Lei Complementar n. 45/2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Complementar n. 45, de 5 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração para os integrantes do Quadro de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e dá outras providências, prevê duas formas de evolução funcional: **(a)** a evolução funcional horizontal e **(b)** a evolução funcional vertical.

A primeira forma de evolução (horizontal) se refere a evolução salarial dos servidores através dos **reajustes decorrentes do tempo de serviço**, que se dá pela aplicação dos adicionais de quinquênio, anuênios e sexta-parte, previstos na Lei Municipal n. 2.586, de 04 de abril de 2012.

Já a evolução funcional vertical é retratada por níveis e se dará aos servidores que comprovarem a **obtenção dos títulos** referidos no Anexo IV da Lei Complementar n. 45/2015. Nesse sentido, o parágrafo único do art. 25 determina que a primeira evolução funcional vertical se dará após 5 (cinco) anos da vigência desta Lei Complementar, e respeitará o interstício de 5 anos entre uma evolução vertical e outra, independentemente da data em que a graduação tiver sido concluída e da quantidade de títulos alcançada, aplicando-se em cada evolução, os percentuais descritos no Anexo IV.

O art. 26 prevê que a evolução funcional vertical ocorrerá no mês subsequente ao que o servidor preencher os requisitos previstos em lei, mediante protocolo de requerimento próprio junto à Diretoria de Recursos Humanos¹.

Em face do exposto, considerando o decurso do prazo previsto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar n. 45/2015, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a “Evolução Funcional Vertical” dos servidores municipais.

a) Quantos requerimentos foram protocolados até a presente data?

b) Quantos requerimentos foram aprovados?

c) Quantos requerimentos foram recusados? Quantos recursos foram interpostos?

Quantas decisões foram reformadas?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de abril de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 345/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de ampliar os locais de vacinação da Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de ampliar os locais de vacinação da Covid-19.

Atualmente, a vacinação está sendo realizada, exclusivamente, no Ginásio de

¹ A análise dos processos relativos à Avaliação da Evolução Funcional Vertical fica ao encargo da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, instituída pela Lei Municipal 2141, de 04 de maio de 2006.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Esportes do Jardim Santa Rosa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

A intenção é que os trabalhos também possam ser realizados em outros pontos, como nas Unidades Básicas de Saúde, e nos finais de semana.

Nova Odessa, 20 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 346/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de melhorias no trânsito da Rua 4, esquina com as ruas Professor Walter Manzato e Pedro Camondá do Jardim Santa I, próximo ao Kadu Lanches.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram à necessidade de estudo voltado à implantação de melhorias no trânsito da Rua 4, esquina com as ruas Professor Walter Manzato e Pedro Camondá, no Jardim Santa I, próximo ao Kadu Lanches.

A medida se faz necessária, para dar mais segurança à população daquela região, posto que no local há um grande fluxo de veículos e pedestres, além de vários comércios.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no local:

- Faixa de pedestre;
- Sinal de pare;
- Se necessário uma mini rotatória;
- Se necessário estacionamento 45%;
- Outras sinalizações garantidas por leis.

Nova Odessa, 20 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 347/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de dois locais para descarte de vidro e gesso.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de implantação de dois locais para descarte de vidro e gesso, no município.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de dois locais para descarte dos materiais acima mencionados, no município.

Nova Odessa, 20 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 348/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um painel de informação nas UBS's e no Hospital Municipal, contendo o número de pessoas atendidas no dia, a especialidade e o número de ausências às consultas agendadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que solicitaram a implantação de painel de informação nas UBS's e no Hospital Municipal, informando o número de pessoas atendidas em consultas por dia, as especialidades e quantas pessoas faltaram às consultas agendadas.

É bom salientar que quando o paciente marca a consulta ou exame e não comparece, ele prejudica outra pessoa que também necessita do atendimento.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de painel de informação nas UBS's e no Hospital Municipal, contendo o número de pessoas atendidas no dia, a especialidade e o número de ausências às consultas agendadas.

Nova Odessa, 20 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 349/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Anchieta, próximo ao n. 562, Centro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Anchieta, próximo ao n. 562, no Centro.

Trata-se de um imóvel muito antigo na cidade, que está em péssimo estado de conservação, com paredes e telhado quebrados, móveis danificados, viela com mato alto e lixo com mau cheiro. O prédio apresenta risco de desabamento. Registre-se que há várias pessoas dormindo no local.

Se faz necessária a limpeza do local. Talvez seja necessária até mesmo a demolição do prédio. O imóvel está situado no centro da cidade e deixa o local com um aspecto muito feio.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário para que adote as providências cabíveis em relação ao imóvel situado na Rua Anchieta, próximo ao n. 562, no Centro.

Nova Odessa, 19 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 15/04/2021



REQUERIMENTO N. 350/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de melhorias na academia da melhor idade e no parquinho infantil situados no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim São Jorge, que solicitaram a realização das melhorias abaixo especificadas na academia da melhor idade e no parquinho infantil, situadas no referido bairro:

- roçagem do mato do parquinho infantil;
- colocação de lixeiras;
- manutenção nos aparelhos da academia da melhor idade;
- manutenção nos brinquedos do parquinho ou a troca de todos, porque estão quase todos quebrados e enferrujados;
- manutenção na rede elétrica;
- colocar mais areia no parquinho infantil;
- implantação de água.

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção das medidas acima mencionadas.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 22/04/2021





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO N. 351/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores públicos vacinados contra a Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores públicos vacinados contra a Covid-19.

Em atendimento à solicitação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia da lista completa por ordem alfabética contendo os nomes de todos os servidores públicos, data da primeira dose e da segunda dose dos vacinados contra a Covid-19, até a data da resposta deste requerimento.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 352/2020

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o envio de notificação ao proprietário do terreno que se encontram com mato alto, na Avenida São Gonçalo, ao lado do nº 2042, no bairro Jardim Alvorada - (Torre de Celular).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores com reclamações de um terreno com torre de celular instalada, na Avenida São Gonçalo, ao lado do nº 2042, no bairro Jardim Alvorada, que conforme mostra na foto em anexo, o mato muito alto, está ocorrendo aparecimento de animais e insetos peçonhentos em suas casas e o local tem foco de dengue.

Solicito cópia de notificação efetuada ao proprietário solicitando a limpeza do terreno.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a notificação do proprietário do sobreditos imóvel.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO N. 353/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de poço artesiano nos campos de futebol da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de garantir o não desperdício de água tratada, solicito informações do Prefeito Municipal, se existem estudos voltados para implantação de poço artesiano nos campos de futebol da cidade, utilizando deste recurso para aguar gramados e vegetações, contribuindo assim para a economia dos cofres públicos, não utilizando de água tratada no sistema da Coden.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de poço artesiano nos campos de futebol.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 354/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Saúde sobre as pessoas que não tomaram a segunda dose da vacina Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem acompanhado que no estado de São Paulo, segundo a Secretaria Estadual de Saúde, mais de 270 mil pessoas não foram tomar a segunda dose do imunizante da Covid 19. Diante destas informações, surge uma preocupação de como está a situação em nossa cidade.

Para os pacientes que receberam a primeira dose da vacina do Instituto Butantan (Coronovac), o retorno deve acontecer em 28 dias para receber a segunda dose. Já quem recebeu a vacina AstraZenica deve tomar a segunda dose em até 12 semanas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Existe algum plano de Ação para buscar ou lembrar essas pessoas que ainda não vieram tomar a vacina?

b) Quantas pessoas ainda não vieram tomar a segunda dose da vacina?

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 355/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as empresas que prestam serviços de internet por fibra óptica em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido grandes reclamações de munícipes sobre os serviços de internet por fibra óptica em Nova Odessa.

Com a pandemia, o trabalho no sistema *home office* e as crianças que estudam *online* provocaram um aumento sem precedentes no uso de internet. Por outro lado, alguns bairros do nosso município estão sofrendo com um serviço deficiente.

Registre-se que o acesso à internet se tornou essencial ao cidadão, sendo tão necessário como os serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, saneamento e transporte. Sem internet, milhares de trabalhadores e estudantes simplesmente não conseguem realizar suas atividades.

Nesse contexto, compete a Municipalidade assegurar o fornecimento desse serviço com qualidade e rapidez para que os munícipes não sejam prejudicados.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Qual o critério para que as empresas possam fazer o cabeamento de fibra óptica em Nova Odessa?

b) Quais são as empresas que atendem hoje com este serviço de fibra óptica?

c) Quais são os bairros que hoje tem atendimento com fibra óptica?

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 356/2021

Assunto: Solicitamos informações do Poder Executivo, Secretaria de Meio Ambiente e da CETESB sobre ocorrência referente à poluição sonora no bairro Cachoeira / Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por vários moradores do Condomínio Residencial Terra Brasil, no bairro Jardim Marajoara, e outros moradores das proximidades, acerca de problemas relacionados ao barulho fora do horário comercial que está causando desconforto e problemas de saúde para pessoas que residem próximo ao local.

Conforme nos foi informado à empresa "IBERFIOS", está localizada a Avenida Brasil, 2.300 - A, no bairro Cachoeira, e eventualmente vem produzindo ruídos e barulhos excessivos principalmente durante o período noturno, inclusive nas madrugadas, causando incômodo e irritação aos moradores. Os moradores tiveram a iniciativa de elaborarem um abaixo-assinado (anexo) requerendo uma séria fiscalização, e que façam valer a legislação (LEI Nº 2.299, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008) existente que trata da poluição sonora e perturbação de sossego público.

No condomínio residem muitas pessoas idosas, e algumas acamadas, muito mais sensíveis aos ruídos contínuos (24 horas), causando ainda mais problemas de saúde, isso está prejudicando a maioria dos moradores nos bairros próximos da referida empresa, onde inclusive existe uma escola a EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva e uma creche a CEMEI Eleni Whitehead.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, Setor de Meio Ambiente e da CETESB, postulando informações sobre a fiscalização quanto a essa



poluição sonora e perturbação de sossego público.
Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 357/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, nos termos da Lei n. 3.172/2018, bem como sobre a existência de estudo para implantação dessa iluminação nos bairros e nas principais vias da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2018, o vereador subscritor teve aprovado projeto de lei de sua autoria que deu origem à Lei n. 3.172, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários do Município.

A substituição das lâmpadas convencionais pela iluminação LED é uma forte tendência, em virtude das vantagens relacionadas à durabilidade e ao consumo de energia. Isso ocorre porque a energia consumida pelo LED é revertida em iluminação e não em calor, evitando-se assim o desperdício de energia.

Segue, abaixo, comparativo de durabilidade, consumo e outras informações entre as lâmpadas convencionais, fluorescentes e de LED:

	Convencionais	Fluorescentes	LED
Durabilidade	1 ano	5 anos	15 anos
Consumo	50 w	10 w	5 w
Economia	X	Até 80%	Até 95%
Emissão de Calor	Alta	Média	Baixa
Ecológica	Não contém mercúrio	Contém mercúrio	Não contém mercúrio
Eficiência	Pouca	Mediana	Muita

Importante ressaltar que a iluminação LED não emite radiação IV/UV, o que evita danos à pele, plantas e também objetos ou produtos expostos como roupas, calçados, móveis, decorações e obras de arte.

Como o LED não possui em sua composição metais pesados como chumbo e mercúrio, não há necessidade de um descarte especial como as lâmpadas fluorescentes.

Em face do exposto, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos, nos termos da Lei n. 3.172/2018, bem como sobre a existência de estudo para implantação dessa iluminação nos bairros e nas principais vias da cidade.

a) Quantos loteamentos foram aprovados com rede de iluminação pública com lâmpadas de LED, em cumprimento à Lei n. 3.172/2018?

b) Existem estudos para implantação dessa iluminação nos bairros e nas principais vias da cidade?

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 358/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de majoração nos valores concedidos, a título de contribuição, às entidades que especifica, no projeto de lei que será encaminhado a este Legislativo no final do corrente exercício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao fim de cada Legislatura, o Prefeito Municipal envia a esta Casa de Leis projeto de lei concede contribuições e colaborações às entidades que prestam relevantes serviços à Municipalidade.

Essas contribuições e colaborações vêm sendo concedidas há tempos, sendo que, por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas, a destinação destes recursos, além de constar do orçamento devem, obrigatoriamente, ser autorizado por Lei específica para cada exercício, em cumprimento às exigências constantes da Lei Federal nº 13.019/2014.

A última delas (Lei n. 3368, de 16 de dezembro de 2020) previu a prestação de auxílio financeiro às entidades beneficentes abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

LEI N. 3368, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020		
SUBVENÇÕES SOCIAIS (Art. 1º)	EDUCAÇÃO (Art. 2º)	SAÚDE (Art. 3º)
APAE (§1º) Até R\$ 422.616,50	APAE (§ 1º) Até R\$ 656.322,61	APAE (§ 1º) Até R\$ 33.759,24
Comunidade Geriátrica (§ 2º) Até R\$ 146.748,38		
Ass. Amigos do Casulo (§ 3º) Até R\$ 240.326,05		
Serviço de Orientação Social (§ 4º) Até R\$ 46.000,00		
	APM (§ 2º) Até R\$ 500.000,00	
	Centro Prev. Cegueira (§ 3º) Até R\$ 26.000,00	
		Ass. Amigos Animais (§ 2º) Até R\$ 238.439,19
		APNEN (§ 3º) Até R\$ 26.000,00
		APADANO (§ 4º) Até R\$ 26.000,00

Comparando-se os valores concedidos às demais entidades, verifica-se que os valores concedidos à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa - APNEN, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa - APADANO e à entidade Centro de Prevenção à Cegueira e Escola para Deficientes Visuais - CPC são irrisórios e não atendem às reais necessidades destas entidades.

Desnecessário discorrer acerca da importância dos trabalhos prestados por cada uma destas três entidades, bem como, das dificuldades financeiras que estas enfrentam para cumprirem com seu mister junto a esta Municipalidade, o que seria impossível sem este importante apoio financeiro por parte da Administração Pública.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de majoração nos valores concedidos às entidades acima mencionadas no projeto de lei que será encaminhado a este Legislativo no final do corrente exercício.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 359/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os agentes de trânsito (número de servidores e horas extras realizadas nos exercícios de 2020 e 2021).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos agentes de trânsito:

a) Quantos empregos de agente de trânsito existem no quadro de servidores da Prefeitura Municipal²? Quantos estão vagos e quantos estão ocupados?

b) Há concurso vigente para o emprego em questão?

c) Qual é a jornada de trabalho realizada pelos referidos profissionais³?

d) Quantos agentes cumprem jornada de 44 horas semanais e quantos cumprem jornada 12X36?

e) Como é realizada a marcação do ponto e o controle de horas extras desses profissionais (relógio-ponto ou marcação manual)?

f) As horas extraordinárias realizadas pelos agentes de trânsito nos exercícios de 2020 e 2021 observaram os limites legais?

g) Considerando que o art. 7º da Lei n. 3.029/2016 determina que serão computadas horas extras ao servidor somente se por motivo excepcional de interesse público e de urgência justificada, for escalado para trabalho em dia de folga estipulado em escala, mantendo o divisor previsto em contrato de trabalho de admissão, quais os motivos excepcionais de interesse público e de urgência que justificaram as horas extras realizadas nos exercícios de 2020 e 2021?

h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 360/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma linha de ônibus municipal que atenda os moradores do bairro Jardim dos Lagos I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma linha de ônibus municipal que atenda os moradores dos bairros Jardim dos Lagos I.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

² Conforme levantamento realizado, foram localizadas três leis que dispõem sobre a criação de cargos para o emprego em questão, totalizando 16 (dezesesseis) cargos de agentes de trânsito criados, sendo Lei n. 1.717, de 7 de fevereiro de 2000, que criou 06 (seis) empregos com jornada de trabalho de 44 horas semanais; Lei n. 1.901, de 1º de abril de 2003, que criou 05 (cinco) empregos com jornada de trabalho de 44 horas semanais; e Lei n. 2.151, de 28 de junho de 2006, que criou 05 (cinco) empregos com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

³ Lei n. 3.029, de 10 de março de 2016, que institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime 12x36 no âmbito do funcionalismo público do Município de Nova Odessa, e dá outras providências.



REQUERIMENTO N. 361/2021

Assunto: Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre eventual planejamento de obras de asfaltamento da Estrada Municipal Olindo Biondo.

Senhores Vereadores:

Diante da reclamação de diversos munícipes, trabalhadores e moradores da região, dando conta do péssimo estado de conservação do pavimento daquela via e se tratando do alto fluxo de veículos, entendemos necessário que esta Casa de Leis receba informações sobre eventual planejamento da obra mencionada.

Assim, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o planejamento de obras de asfaltamento da Estrada Municipal Olindo Biondo.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 362/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a mudança de sinalização da Rua Francisco Leite de Camargo, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar informações sobre a interdição de via paralela à Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, denominada Rua Francisco Leite de Camargo. O local foi interditado e o trânsito de veículos foi desviado para a Rua Celeste Cereser Paulão, em entroncamento com a Rua Irineu José Bordon, conforme foto em anexo, sentido rotatória do Jardim Santa Luiza.

A maior preocupação dos moradores se refere aos veículos pesados com destino à Rodovia Anhanguera. Eles se sentem prejudicados pela alteração realizada, pois a via não suporta a carga que os veículos transportam. Eles temem que as residências sejam afetadas pelo trânsito.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações cabíveis para solução dos problemas aqui relatados.

- a) O trânsito no local foi alterado de maneira permanente ou provisória?
- b) Quais os motivos que justificam as alterações realizadas?

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA



FOTO TIRADA EM 27/04/2021



REQUERIMENTO N. 363/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração no trânsito de veículos na Rua Brasília, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta vereadora vem solicitar informações sobre a possibilidade de mudança de sentido de direção da Rua Brasília, no Jardim São Jorge.

Hoje essa rua, para quem desce virando à esquerda no sentido da Rua Vitória, em direção ao Residencial Triunfo, possui mão dupla até à Rua São Paulo, após ela se torna mão única, no sentido Triunfo até o seu final.

A maior preocupação dos moradores e motoristas se refere à possibilidade de colisão frontal de veículos no ponto onde a via se torna mão dupla.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração no trânsito da Rua Brasília, mediante a implantação de mão única até o cruzamento com a Rua São Paulo, no sentido Residencial Triunfo.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA



PRIMEIRA FOTO RUA BRASÍLIA ATÉ RUA SÃO PAULO MÃO DUPLA.

SEGUNDA FOTO RUA SÃO PAULO CRUZAMENTO CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA A RUA VITÓRIA, VIRANDO A ESQUERDA MÃO ÚNICA SENTIDO TRIUNFO.

REQUERIMENTO N. 364/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a implantação de academia e praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Por meio do requerimento n. 120/2021, a vereadora subscritora requereu informações sobre a implantação de academia e praça esportiva no Jardim Monte das Oliveiras⁴. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos:

a) A atual administração tem previsão para a entrega da obra?

b) Sendo verba carimbada, há risco de devolução dos recursos financeiros para a União?

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a previsão de entrega da obra era para esse semestre. Quanto ao risco de devolução de recursos financeiros, ele informou que só se efetivará caso a obra não seja executada.

⁴ Em 12 de março de 2020, foi firmado o contrato 17/2020, oriundo da licitação 17/TP/2019, pelo valor de R\$ 157.945,46. O prazo de vigência do contrato era de 07 (sete) meses contados do recebimento da Autorização do Início dos Serviços expedido pela Diretoria de Obras Públicas. Segundo informações, a obra foi iniciada em 30/06/2020 com término previsto para 30/01/2021.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Ocorre que em visita recente realizada ao local da obra, a vereadora subscritora constatou que não foi realizada nenhuma intervenção na área, exceto a colocação de placa indicativa da obra. Por outro lado, recebemos informações de que a academia foi (ou seria) implantada em outro local.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a obra supramencionada.

a) Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 17/2020 era de 07 (sete) meses contados do recebimento da Autorização do Início dos Serviços expedido pela Diretoria de Obras Públicas. Considerando que, segundo informações, a Ordem de Serviço foi expedida em 30/06/2020, com término previsto para 30/01/2021, quais os motivos que justificam o atraso nas obras?

b) A informação de que a academia será (ou já foi) implantada em outro local procede? Na afirmativa, onde a academia foi (ou será) implantada? A alteração de local possui amparo legal?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 365/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa, para o biênio 2021/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando as disposições contidas no art. 33, II, da Lei Complementar n. 10/2006⁵, no que tange a eleição dos dez representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o conselho em questão:

a) A administração já nomeou para o biênio 2021/2022, integrantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Nova Odessa? Se positivo enviar cópia da ata ou outro documento que contenha os registros da eleição realizada?

⁵ **Art. 33.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano terá a seguinte composição paritária:

I- dez representantes do Poder Público Municipal e Estadual, indicados pelo (a) Prefeito (a), na seguinte proporção:

a) um representante CODEN;
b) um representante de Finanças;
c) um representante de Obras e Infraestrutura;
d) um representante de Meio Ambiente;
e) um representante de Trânsito e Transportes;
f) um representante de Desenvolvimento Econômico;
g) dois representantes de políticas setoriais;
h) um representante do Governo;
i) um representante dos Negócios Jurídicos.

II- dez representantes da sociedade civil organizada, a serem eleitos, de acordo com a seguinte distribuição:

a) dois representantes do setor empresarial;
b) dois representantes das associações de bairro do Município;
c) dois representantes de conselho profissional;
d) dois representantes de movimentos sociais, entidades ou Organizações Não governamentais - ONGs, com atuação no Município;
e) um representante de sindicato de trabalhadores;
f) um representante do Instituto de Zootecnia.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano terão 1 (um) suplente cada.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado por Resolução do próprio Conselho.

§ 3º Integrarão o Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, como observadores, até dez membros, com direito a voz, indicados por órgãos governamentais de outros Municípios, estaduais e federais, dos Poderes Executivo Legislativo e Judiciário e Ministério Público, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil, representantes de outros Conselhos, definidos em ato do (a) Presidente do Conselho.

§ 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

§ 5º Os membros eleitos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

b) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.
Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 366/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, a lista de todos os nomeados em comissão, escolaridade, gratificações, suas funções, atribuições, padrões de vencimentos, lotação e a devida publicação em Diário Oficial.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, a lista de todos os nomeados em comissão, gratificações, suas funções, atribuições, padrões de vencimentos, lotação e a devida publicação em Diário Oficial.

Há devida solicitação visa a transparência, legalidade, publicidade, moralidade e a eficiência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, a lista de todos os nomeados em comissão, gratificações, suas funções, atribuições, padrões de vencimentos, lotação e a devida publicação em Diário Oficial.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 367/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a Ouvidoria Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo sobre a Ouvidoria Municipal.

Assim, em relação a Ouvidoria Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quais são as maiores reclamações feitas nas ouvidorias municipais e quais ações efetivas foram tomadas?

b) Quem é o responsável pelo número de solicitações e medidas adotadas?

c) Qual o nome do Ouvidor?

d) Além do telefone da Prefeitura Municipal existe algum outro canal técnico no 0800?

e) Há estudo para que seja divulgado essas informações para a municipalidade?

f) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL



REQUERIMENTO N. 368/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre as infrações de trânsito na frota de veículos de responsabilidade da administração pública.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, sobre as infrações de trânsito na frota de veículos de responsabilidade da administração pública.

Assim, em relação, as infrações de trânsito na frota de veículos de responsabilidade da administração pública, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual a quantidade de infrações de trânsito em veículos da frota municipal nos últimos 8 anos?
 - b) Dessas infrações de trânsito quantas geraram multas ao município?
 - c) Quais os veículos e seus respectivos condutores?
 - d) Em sendo o funcionário responsável pelo cometimento da infração de trânsito, quais as medidas foram tomadas pela administração pública afim de não causar prejuízo ao erário público?
 - e) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 369/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o valor gasto e coletado de resíduos de saúde, privado e público em 2019 e 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o valor gasto e coletado de resíduos de saúde, privado e público 2019 e 2020.

Assim, em relação ao valor gasto e coletado de resíduos de saúde, privado e público em 2019 e 2020, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quais as empresas privadas que são coletados esses resíduos?
- b) Qual o custo de cada empresa e o serviço específico?
- c) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 370/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o controle de infrações de trânsito no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, sobre o controle de infrações de trânsito no município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Assim, em relação ao controle de infrações de trânsito no município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual a quantidade de infrações de trânsito lavradas nos anos de 2019 e 2020?
- b) Das infrações lavradas quantas efetivamente se tornaram multas?
- c) Qual o valor arrecadado de multas de trânsito nos anos de 2019 e 2020?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 371/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre fornecimento de armamento (*Tasers*), para os Agentes de Trânsito em exercício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre fornecimento de armamento (*Tasers*). Tratando-se da portaria interministerial n. 4.226 de 31 de dezembro de 2010, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça, e a Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), da Presidência da República, elaboraram juntas portaria que regula o uso da força e de armas de fogo por agentes de segurança pública.

Esta Câmara Municipal aprovou os requerimentos (n. 925/2013) e (n. 289/2019) solicitando o armamento para a GM, que teve como resposta no requerimento n. 289/19 a seguinte informação: acerca da aquisição do referido armamento, que foi deferido a autorização junto ao exército, estamos aguardando verificação e disponibilidade orçamentaria para a aquisição.

Os agentes são profissionais responsáveis pela segurança no trânsito, usam farda idêntica e as armas poderão ser usadas sempre para proteção de sua integridade e de terceiros nos casos de não-cooperativo desarmado, arma branca (como facas) ou de fogo, prevenção de fuga, entre outros.

O armamento (*Tasers*), interrompe a comunicação do cérebro com o corpo e paralisa imediatamente o criminoso.

A necessidade dessa arma é mais uma medida para ampliar a segurança na cidade e proteger as pessoas, entre diversos benefícios, permite prender criminosos sem que haja danos letais, e assim interrogá-los e obter mais informações que viabilize elucidação dos atos praticados. O equipamento ainda revolucionaria a capacidade de ação dos Agentes de Trânsito.

Em atendimento à solicitação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adquirir este armamento para os Agentes de Trânsito neste exercício.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



REQUERIMENTO N. 372/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo e Setor Competente, sobre higienização e descontaminação das ambulâncias do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores e usuários das ambulâncias, que solicitaram informações sobre a higienização e descontaminação das ambulâncias do Hospital Municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre setor de ambulâncias:

a) As ambulâncias estão sendo devidamente higienizadas e descontaminadas a cada ocorrência atendida?

b) Quem realiza está higienização, após cada viagem e atendimento prestado?

c) outras informações são relevantes.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 373/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre fiscalização e autuação previstas na Lei n. 2.299/2008, que estabelece diretrizes, critérios e normas para emissão de ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em que pese a existência de norma voltada a preservação do sossego público, Lei n. 2.299 /08, há inúmeras reclamações de munícipes, sobre os abusos cometidos no estabelecimento (BAR), na Rua Ernesto Sprogis, ao lado do nº 1.435, esquina com a Rua Alice Gazzetta no bairro Jardim Éden, com relação ao som alto, aglomeração de pessoas, sendo os principais problemas apontados pelos moradores vizinhos.

Esse relato de perturbação de sossego público, já foi assunto na pauta de reuniões do CONSEG, já foi matéria de jornal (O Liberal, em setembro de 2020), no dia 11 de setembro passado, fiscais da Vigilância Sanitária notificaram o estabelecimento por horário de funcionamento irregular, e continua sendo alvo de uma série de denúncias dos vizinhos, segundo relato dos moradores continua infringindo o horário de funcionamento, com frequente aglomerações.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as fiscalizações ocorridas no estabelecimento e enviar cópia do Alvará de funcionamento, AVCB e cópia das notificações dos últimos 3 anos.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO Nº 374/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre implantação de cemitério para animais de estimação (domésticos e domesticados), no Município de Nova Odessa, (amparado pela Lei n. 2.608/2012).

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Senhores Vereadores:

Em 11 de junho de 2012 entrou em vigor a Lei n. 2.608/2012, que dispõe sobre a implantação de cemitérios de animais de estimação no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Referida lei estabelece que a implantação de cemitério para animais de estimação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública Municipal e/ou pela iniciativa privada.

Nesse contexto, este vereador tem sido procurado por diversos munícipes apaixonados por animais que solicitam uma opção em nossa cidade para sepultar seu animal de estimação.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre estudos voltados para a implantação de cemitério para animais de estimação no município:

a) Existe projeto pronto para implantação? Se não, existe interesse da administração em implantar, ou incentivar a implantação?

b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 375/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre ampliação do cemitério Municipal existente e implantação de um novo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Vários requerimentos neste sentido foram apresentados nesta casa: 69/2010, 370/2015, 475/2016, 224/2017, 191/2018, 390/2018, 836/2019.

O vereador subscritor solicita informações sobre a ampliação do cemitério municipal, tendo em vista o aumento da população de nossa cidade e, conseqüentemente, o número de óbitos, nota-se que o Cemitério está com seu espaço físico comprometido, no limite, com isso, vemos a necessidade da ampliação e imediata implantação de um novo cemitério em local apropriado, urgente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) O Executivo já está desenvolvendo algum trabalho referente a ampliação? Na negativa, indique o porquê.

b) Já existe algum local previsto para um novo cemitério? Na afirmativa, indique onde.

c) Qual a capacidade de vagas no atual cemitério municipal?

d) Quantas estão ocupadas e quantas estão livres?

e) Quantas sepulturas são permanentes?

f) Quais taxas a população paga para se fazer um sepultamento?

g) Quanto custa uma sepultura permanente?

h) Qual a perspectiva de prazo acerca da completa ocupação do local?

i) Quais os avanços obtidos em relação aos estudos para a implantação de um novo cemitério na cidade?

j) A prefeitura atende famílias em situação de vulnerabilidade social com caixão e sepultamento gratuito? Qual critério de avaliação?

k) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



REQUERIMENTO N. 376/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de encaminhamento de Projeto de Lei para alteração na composição do Conselho Municipal de Política Cultural (art. 48 da Lei nº 3024, de 16 de fevereiro de 2016), de forma a incluir dois representantes da Comunidade Afrodescendente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Lei Municipal nº 2.418, de 7 de maio de 2010⁶ havia a seguinte previsão para a composição do Conselho Municipal de Cultura:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura – CMC – será constituído por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Nova Odessa, com a seguinte composição:

I – 05 (cinco) Representantes do Poder Executivo:

- a) Coordenadoria de Cultura e Turismo;
- b) Coordenadoria/Secretaria de Educação;
- c) Coordenadoria do Serviço de Obras e Urbanismo;
- d) Coordenadoria do Serviço de Guarda Municipal;
- e) Secretaria Municipal de Saúde, na área de programas para a Melhor Idade.

II – 01 (um) Representante do Poder legislativo:

III – 01 (um) Representante da Comunidade Afrodescendente;

V – 01 (um) Representante das Artes Visuais;

VI - 01 (um) Representante das Artes Cênicas;

VII - 01 (um) Representante das Artes Musicais;

VIII - 01 (um) Representante das Artes de Áudio Visual;

IX - 01 (um) Representante de Artesanato;

X - 01 (um) Representante de Dança;

XI – 01 (um) Representante das Artes Literárias”.

Referida lei foi revogada pela Lei nº 3068, de 9 de setembro de 2016.

Atualmente, a lei que rege a matéria é a Lei nº 3024, de 16 de fevereiro de 2016⁷. Referida norma não prevê a participação de representantes da Comunidade Afrodescendente. Transcrevo, a seguir, íntegra do dispositivo que trata da composição do Conselho Municipal da Política Cultural:

“Art. 48. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 14 (catorze) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I- 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Cultural e Turismo (titular e suplente);

II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (titular e suplente);

III- 02 (dois) representantes da Diretoria Municipal de Serviços Urbanos (titular e suplente);

IV- 02 (dois) representantes da Diretoria de Serviços da Guarda Municipal (titular e suplente)

V- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

VI- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo (titular e suplente);

VII- 02 (dois) representantes de Artes Visuais (titular e suplente);

VIII- 02 (dois) representantes de Artes Cênicas (titular e suplente);

IX- 02 (dois) representantes de Artes Musicais (titular e suplente);

X- 02 (dois) representantes de Artes Áudio Visual (titular e suplente);

XI- 02 (dois) representantes de Artesanato (titular e suplente);

XII- 02 (dois) representantes de Dança (titular e suplente);

XIII- 02 (dois) representantes de Artes Literárias (titular e suplente);

XIV- 02 (dois) representantes da Comunidade Leta (titular e suplente)”.

⁶ Cria o Conselho Municipal de Cultura – CMC, e o Fundo Municipal de Cultura, ambos no âmbito do município de Nova Odessa.

⁷ Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Odessa, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A exclusão desse dispositivo representou um verdadeiro retrocesso, já que a voz da Comunidade Afrodescendente restou silenciada no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de alteração na composição do Conselho Municipal de Política Cultural (art. 48 da Lei nº 3024, de 16 de fevereiro de 2016), de forma a incluir dois (02) representantes da Comunidade Afrodescendente.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 377/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e da CETESB sobre as medidas que poderão ser adotadas para verificação de contaminação de solo e lençol freático no Cemitério Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta Câmara Municipal aprovou os requerimentos n. 411/2014 e 836/2019.

O vereador subscritor solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que poderão ser adotadas para verificação de possível contaminação de solo e lençol freático no Cemitério Municipal, por necrochorume, para evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Hoje o cemitério atende em média, cerca de 50 óbitos mês, e com 53 anos de funcionamento, podendo estar contaminando o solo pela percolação de necrochorume, efluente gerado a partir de decomposição dos corpos.

A Resolução CONOMA nº 335/2003, 368 e 402/2008 – Prevê responsabilidade civis, penais e administrativas, bem como multas diárias e outras obrigações.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para execução de ações preventivas e remeditivas se for o caso:

Ao Prefeito Municipal:

a) Foram realizados recentemente estudos técnicos para verificação de possível contaminação? Se não, pretendem iniciar quando?

b) Existem planos para a execução de ações preventivas e remeditivas? Se sim, qual o cronograma?

c) Existe algum material ou técnica sendo usado no momento para a contenção de necrochorume no local?

d) A licença ambiental e de operação do cemitério está atualizada? Se sim, enviar cópia. Se não, foi firmado Termo de Compromisso para adequação?

e) Conforme norma ABNT NBR 15495, existem poços de monitoramento de águas subterrâneas instalados?

A CETESB:

a) O cemitério municipal de Nova Odessa está devidamente regularizado quanto a Licença Ambiental?

b) Qual a última licença de operação emitida pela CETESB?

c) Esta Companhia Estadual tem registro de denúncias sobre o cemitério de Nova Odessa nos últimos anos?

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO Nº 378/2021

Assunto: Considerando que se aproxima o início da operação estiagem (seca) em todo o Estado de São Paulo, solicita do Prefeito Municipal informações de segurança conforme abaixo especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que se aproxima o início da operação estiagem (seca) em todo o Estado de São Paulo, época de atenção total pelas equipes de Defesa Civil, as quais desenvolvem um plano de ação em conjunto com a Casa Militar do Governo do Estado de São Paulo, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente referente às programações para o enfrentamento deste período e o Plano de Contingência de eventuais ações..

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 379/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para que através da CODEN AMBIENTAL possa disponibilizar um banheiro aos servidores daquela empresa, que laboram junto a Estação de Captação de Águas do Jd. Triunfo/São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando uma recente visita que este parlamentar realizou no local acima mencionado, constatamos a real e imprescindível necessidade de disponibilizar um recinto apropriado aos servidores que ali laboram, inclusive um sanitário em condições de uso. Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando às ações acima descritas.

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 380/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações referente aos kits de materiais escolares adquiridos pela municipalidade e fornecidos aos alunos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a aquisição de kits de material escolar para serem fornecidos gratuitamente aos alunos, mesmo estando as aulas presenciais suspensas em razão da pandemia em virtude do novo coronavírus SARS-Cov 2, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações referente a este programa no ano de 2021.

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF



REQUERIMENTO Nº 381/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal informações referente às ações de roçagens nas unidades municipais escolares.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a fim do período intenso de chuvas e o início do período de estiagem, necessário se faz sabermos a programação das ações de roçagens nas unidades escolares municipais. Isto posto, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo:

1. Qual o planejamento das ações de roçagens e limpeza externa nas unidades escolares municipais? Estas ações são realizadas por empresa terceirizadas ou com mão de obra própria?

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 382/2021

Assunto: Considerando reclamações de munícipes relacionadas a mato alto em praças, além de falta de alguns tipos de manutenção, solicita do Prefeito Municipal informações referente às ações corretivas e preventivas relacionadas ao tema.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando s inúmeros pedidos de auxílio que este parlamentar recebe diariamente de cidadãos desta cidade, no tocante ao fornecimento de cestas básicas, fornecimento de gás, remédios, etc; tudo em razão da crise econômica e alto nível desemprego atual, bem como, considerando os programas atualmente desenvolvidos pelo município, principalmente o Programa Nova Odessa Solidária instituído pelo município após ser aprovado por esta Casa de Leis, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo a fim de termos subsídios para informarmos aos cidadãos:

1. O Programa Nova Odessa Solidária - NOS, já foi implantado? Qual o atual "status"?
2. Quantas cestas básicas o município está distribuindo por mês e se há possibilidade desse programa ser ampliado?
3. O Programa Viva Leite atende quantos munícipes por dia? Quais os requisitos para ser beneficiado e se há possibilidade de ser ampliado?
4. Outras informações a respeito que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO Nº 383/2021

Assunto: Considerando a crise econômica que atravessamos em razão da pandemia do novo corona vírus (SARS Cov 2), solicita do Prefeito Municipal informações referente às ações voltadas à Assistência Social e de Segurança Alimentar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Considerando os inúmeros pedidos de auxílio que este parlamentar recebe diariamente de cidadãos desta cidade, no tocante ao fornecimento de cestas básicas, fornecimento de gás, remédios, etc; tudo em razão da crise econômica e alto nível desemprego atual, bem como, considerando os programas atualmente desenvolvidos pelo município, principalmente o Programa Nova Odessa Solidária instituído pelo município após ser aprovado por esta Casa de Leis, REQUEIRO na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo a fim de termos subsídios para informarmos aos cidadãos:

1. O Programa Nova Odessa Solidária - NOS, já foi implantado? Qual o atual "status"?
 2. Quantas cestas básicas o município está distribuindo por mês e se há possibilidade desse programa ser ampliado?
 3. O Programa Viva Leite atende quantos munícipes por dia? Quais os requisitos para ser beneficiado e se há possibilidade de ser ampliado?
 4. Outras informações a respeito que julgarem relevantes.
- Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 384/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores públicos **trabalhadores da saúde**, vacinados contra a Covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores públicos trabalhadores da saúde, vacinados contra a Covid-19.

Em atendimento à solicitação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia da lista completa por ordem alfabética contendo os nomes de todos os servidores públicos **trabalhadores da saúde**, grupo de atendimento, data, e local de vacinação como "PSF", vacinados contra a Covid-19, até a data da resposta deste requerimento.

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 385/2010

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre estudos voltados para alteração da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após apresentado nesta casa pelo Nobre Vereador Oseias Domingos Jorge, a Moção de Apoio de n. 01/2021 – "Apoio ao Projeto de Lei n. 2.295/2000, que dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem". Que encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados.

O vereador subscritor solicita informações do Chefe do Executivo se há estudos antecipados voltados para alteração da jornada de trabalho em seis horas diárias e trinta horas semanais, considerando que essa alteração trará impactos no planejamento dos trabalhos diários da saúde.

Uma resolução da Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera que, tanto para os pacientes como para os trabalhadores em saúde, a melhor jornada é "**30 horas semanais**". Trabalhando seis horas diárias, esses profissionais terão mais disposição, maior equilíbrio mental e melhor saúde física.

Neste sentido, regulamentar a jornada de trabalho desses profissionais, além de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

proporcionar condições mais dignas para que exerçam suas atividades, converte-se em uma maneira de reconhecer concretamente todo o esforço e dedicação demonstrado em uma das piores crises humanitárias e de saúde da nossa história.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 74/2021

Assunto: Congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 27 anos de fundação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 27 anos de fundação.

A APADANO foi fundada na cidade de Nova Odessa em 23 de abril de 1994, e tem como objetivo auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares. A entidade desenvolve projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

Ela objetiva a plena integração social do deficiente à comunidade novaodessense, utilizando de todos os meios ao seu alcance, como cursos, laboratórios e oficinas.

Registre-se, ainda, que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem seu reconhecimento de utilidade pública municipal, concedido através da Lei n. 1.705, de 10 de dezembro de 1999.

Recentemente, a APADANO realizou a 8ª Campanha de Arrecadação de Alimentos, tendo conseguido angariar cerca de 300 kgs de alimentos.

Por último, estendemos nossos cumprimentos a todos os voluntários que colaboram com a entidade congratulada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 75/2021

Assunto: Congratulações com o Supermercado São Vicente pela colocação de um totem de álcool em gel por proximidade automático e termômetro para aferir a temperatura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Supermercado São Vicente, pela colocação de um totem de álcool em gel por proximidade automático e termômetro para aferir a temperatura.

O totem dispensa álcool em gel em doses através de um sensor, portanto, não existe contato físico. Da mesma forma, basta aproximar a testa no termômetro para aferir a temperatura.

Justamente por evitar o contato e dispensar álcool em gel automático, este totem atende pessoas com deficiência (PCD), pessoas com necessidades especiais (PNE) e cadeirantes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Caso a pessoa que estiver aferindo a temperatura esteja com febre (acima 37.3º C), o equipamento bipa e acende as luzes de 5 a 10 segundos para alertar.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado (Avenida Ampélio Gazzetta, n. 799, CEP 13.380-290, Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 77//2021

Assunto: Congratulações com a servidora Marineuza Lira da Silva, pelo excelente trabalho realizado na Secretaria da Saúde de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à servidora Marineuza Lira da Silva, pelo excelente trabalho desenvolvido como assessora da Secretaria de Saúde de Nova Odessa.

A congratulada atua em nosso município desde o início dessa gestão e seu trabalho vem sendo reconhecido por munícipes que utilizam o Sistema Único de Saúde do nosso município.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência da proposição (Rua dos Eucaliptos, 29, Jardim Capuava, CEP 13.382-520).

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

MÁRCIA REBESQUINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 78/2021

Assunto: Aplausos ao “Drive-Thru Solidário” organizado pela TV WA Notícias e o Portal Na Boca do Povo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos “Drive-Thru Solidário” organizado pela TV WA Notícias e o Portal Na Boca do Povo.

Consequência do agravamento da pandemia de Covid-19 e consequentemente os fechamentos dos comércios, cresce cada vez mais o número de famílias carentes no município de Nova Odessa. Com isso a TV WA Notícias e o Portal Na Boca do Povo promoveram no sábado (03/04) um “Drive-Thru Solidário”, arrecadando cerca de 300 quilos de alimentos não perecíveis, que já foram entregues ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 79/2021

Assunto: Aplausos ao sucesso do programa WA ESPORTES e ao apresentador Valtair Garcia o “Luquinha”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao sucesso do programa WA ESPORTES e ao apresentador Valtair Garcia o “Luquinha”.

O WA Esportes é apresentado pelo Valtair Garcia o “Luquinha”, que já foi atleta profissional e uma figura muito conhecida na cidade, o programa foi criado no final de janeiro de 2021 em parceria com o Jornalista Gleison Alves da TV WA Notícias, o principal objetivo do programa é levantar e divulgar o esporte do município Nova Odessa, dando espaço obviamente a todas as modalidades. Geralmente são (03) três entrevistas semanais exibidas ao vivo a noite pelo Facebook e Youtube da TV WA Notícias, com profissionais da área do esporte, pessoas envolvidas no meio, atletas e ex atletas de diversas modalidades.

Já foram feitas mais de (40) quarenta entrevistas, sempre dando espaço a todas as modalidades como futebol masculino e feminino, corrida, arbitragem, ciclismo, triathlon, basquete, vôlei, handebol, lutas, musculação, treinamento funcional e cross training, tênis de mesa, beach tennis e muito mais.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL

MOÇÃO N. 80/2021

Assunto: Aplausos a ação solidária “Juntos Somos Mais Fortes”, organizado pelas academias de musculação, lutas, box de treinamento funcional, cross training, grupos de corrida e caminhada do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos as academias de musculação, lutas, box de treinamento funcional, cross training, grupos de corrida e caminhada do município.

Em uma ação solidária chamada “Juntos Somos Mais Fortes”, organizada através de uma união de academias de musculação, grupos de corrida, caminhada lutas, box de treinamento funcional e cross training, foi arrecadado 2,5 toneladas de alimentos, pelos alunos e professores.

Participaram da ação solidária a academia BlackFit, Impacto, Fábio Prado, Performance, Cobra’s Top Team, Modulus, Joy Fit, Cia do Corpo, Rodrigo Cabeção jiu-Jitsu, Danilo Costa Muay Thai, Brutal Thai, Cross Training Santa Rosa, LTR treinamento funcional, WGA Training, Studio D treinamento funcional, Espaço Core, Bryum Fit, Grupo de Corrida 100 limites, Grupo Solo e Triaction.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

SILVIO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 81/2021

Assunto: Moção de aplausos ao médico ortopedista Dr. Júlio Pereira das Neves, pelos serviços prestados à população.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao médico ortopedista Dr. Júlio Pereira das Neves, pelo excelente trabalho realizado junto ao Hospital Municipal.

O congradulado iniciou suas atividades na rede municipal de Saúde em maio de 2009, e, desde então, vem trabalhando em prol da nossa comunidade, mantendo um excelente relacionamento com os pacientes e com todos os colegas de trabalho.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 28 de abril de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 82/2021

Assunto: Congratulação com a Carthom's Eletro Metalúrgica Ltda., pela doação de 10 cestas para o evento Câmara Solidária.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos proprietários da empresa Carthom's Eletro Metalúrgica Ltda., Sr. José Carlos Maximiano, Sr. Paulo Ricardo Maximiano e Sr. Flávio Alves, pela doação de 10 cestas básicas para o evento Câmara Solidária que foi realizado no dia 24/04/2021, com o objetivo de arrecadar alimentos para famílias carentes de Nova Odessa.

Toda a arrecadação foi direcionada para o projeto Casa Mais, que atende famílias em situação de vulnerabilidade social em Nova Odessa, que atende atualmente 50 famílias com cestas básicas, móveis, além de atendimento social, orientação jurídica, reforço escolar, entre outros serviços oferecidos gratuitamente. O projeto está em Nova Odessa há sete anos e conta com a ajuda de empresários e voluntários.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

03 DE MAIO DE 2021



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 81/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LUÍSA MACEDO GOMES DA SILVA”, À RUA ONZE (11), NO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua “Luísa Macedo Gomes da Silva” a Rua Onze (11) do Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua “Luísa Macedo Gomes da Silva”, à Rua Onze (11), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral ou concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua “Luísa Macedo Gomes da Silva”, à Rua Onze (11), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021. Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua “Luísa Macedo Gomes da Silva”, à Rua Onze (11), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Luísa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

LEVI R. TOSTA

WAGNER FAUSTO MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI 82/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARINO NICOLETTI”, À RUA DEZ (10), NO LOTEAMENTO JARDIM FLORENÇA, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada Rua “Marino Nicoletti” a Rua Dez (10) do Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Marino Nicoletti”, à Rua Dez (10), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**.

Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Poder Judiciário, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua “Marino Nicoletti”, à Rua Dez (10), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PAULO H. BICHOF

MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Rua “Marino Nicoletti”, à Rua Dez (10), no Loteamento Jardim Florença, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Marino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2021.

LEVI R. TOSTA

WAGNER FAUSTO MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI 04/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADE À PRÁTICA DE "ASSÉDIO MORAL" NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais sujeitos às seguintes penalidades administrativas em caso de prática de "assédio moral" nas dependências do local de trabalho:

- I – curso de aprimoramento profissional;
- II – suspensão;
- III – multa;
- IV – demissão.

§ 1º. Para fins do disposto nesta lei considera-se assédio moral a conduta abusiva, de natureza psicológica, que atenta contra a dignidade psíquica, de forma repetitiva e prolongada, e que expõe o trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica, e que tenha por efeito excluir a posição do empregado no emprego ou deteriorar o ambiente de trabalho, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

§ 2º. Para efeito de apreciação e punição será levado em conta a falta e os graus das pessoas constantes deste artigo.

§ 3º. Para o assédio moral do mesmo tipo, não poderá ser aplicada penalidade diferente.

Art. 2º. A referida multa terá como limite máximo a metade dos rendimentos do servidor e para quitação poderá ser dividida até em 12 (doze) meses, na forma de desconto em folha, sendo que a atualização do valor dar-se-á quando do reajuste ou aumento salarial do servidor.

Art. 3º. Os procedimentos administrativos do disposto no artigo anterior serão iniciados por provocação da parte ofendida ou pela autoridade que tiver conhecimento da infração funcional, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência do fato, sob pena de decadência.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de ampla defesa das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade.

Art. 4º. As faltas e penalidades serão decididas em processo administrativo, de forma progressiva, considerada a reincidência e a gravidade da ação.

§ 1º. Todas as conclusões e penas estabelecidas nesta legislação, quando decididas, serão objeto de notificação aos servidores infratores.

§ 2º. A pena de suspensão poderá, quando houver conveniência para o serviço ser convertida em multa, sendo o servidor, nesse caso, obrigado a permanecer no exercício da função.

Art. 5º. A arrecadação da receita proveniente das multas impostas deverá ser revertida integralmente a programa de aprimoramento profissional do servidor naquela unidade administrativa.

Art. 6º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2021.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre aplicação de penalidade à prática de assédio moral nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Estadual.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O art. 15, I da Lei Orgânica do Município reproduz os ditames contidos na Carta Maior.

Nesse sentido, a presente proposição encontra supedâneo no art. 30, I da Constituição Federal e no art. 15, I da Lei Orgânica do Município.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre aplicação de penalidade à prática de assédio moral nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Em que pese o posicionamento dos demais membros da Comissão, a proposta em comento invade competência **reservada** ao Chefe do Executivo. Nesse sentido é o entendimento do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 6.032, de 23 de junho de 2015, do município de Itapetininga, que "veda o assédio moral no âmbito da administração pública e dá outras providências". ALEGAÇÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. Reconhecimento. Versando a norma impugnada sobre regime jurídico de servidores públicos, cuja iniciativa é reservada ao Chefe do Executivo (art. 24, § 2º, n. 04, da Constituição Paulista), não poderia o Legislativo interferir nessa matéria, como ocorreu no presente caso, mediante estabelecimento de condutas (art. 1º), previsão de instauração de processo administrativo (art. 5º), cominação de penalidades (art. 4º) e até a imposição de obrigações aos órgãos da administração (art. 7º). Afinal, como já decidiu o Supremo Tribunal Federal, "não se pode compreender que o Poder Legislativo, sem iniciativa do Poder Executivo, possa alterar atribuições de órgãos da Administração Pública, quando a este último cabe a iniciativa de Lei para criá-los e extingui-los. De que adiantaria ao Poder Executivo a iniciativa de Lei sobre órgãos da administração pública, se, ao depois, sem sua iniciativa, outra Lei pudesse alterar todas as suas atribuições e até suprimi-las ou desvirtuá-las. Não há dúvida de que interessa sempre ao Poder Executivo a iniciativa de Lei que diga respeito a sua própria organização, como ocorre, também, por exemplo, com o Poder Judiciário" (ADIN nº 2.372, Rel. Min. Sydney Sanches, j. 21/08/2002). Inconstitucionalidade manifesta. Ação julgada procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2137118-62.2015.8.26.0000; Relator (a): Ferreira Rodrigues; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 09/12/2015; Data de Registro: 12/12/2015)

Isto posto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2021

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Oséias Domingos Jorge, que dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de "assédio moral" nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que a proposição não enseja o aumento da despesa pública, uma vez que, apenas, dispõe sobre as penalidades para a prática de "assédio moral", nos termos especificados no seu art. 1º, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES.URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Oséias Domingos Jorge, que dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de "assédio moral" nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Entendo que a medida proposta é benéfica ao serviço público, pois, conforme exposto na justificativa do projeto de lei, a intenção do normativo é assegurar o bom ambiente de trabalho e contribuir para uma boa produção e para o estreitamento dos vínculos de afeto e de respeito mútuo que devem ser inerentes a qualquer atividade humana.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de março de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS PAULO HENRIQUE BICHOF

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Oséias Domingos Jorge, que dispõe sobre a aplicação de penalidade à prática de “assédio moral” nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser **rejeitada**, em razão da sua inconstitucionalidade, conforme apontado no voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assim, reiterando o meu posicionamento sobre o assunto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

SÍLVIO NATAL

04 – PROJETO DE LEI 19/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI O ‘DIA DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o “Dia da Guarda Municipal Feminina” no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o “Dia da Guarda Municipal Feminina”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

No mesmo sentido:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 4.835, de 14.11.2014, do Município de Suzano, que incluiu no calendário oficial de festividades daquela localidade “o evento denominado Ano Novo Chinês”. Vício de iniciativa não configurado, já que o aludido diploma não impôs obrigação ao Executivo, nem criou despesa. Ação improcedente”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2259356-49.2016.8.26.0000, rel. Des. Arantes Theodoro, j. em 10 de maio de 2017).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 6.171, de 4 de novembro de 2014, do Município de Ourinhos, que "institui o 'Dia da Paternidade e Maternidade Responsável' e dá outras providências" – Acórdão deste Colendo Órgão Especial que julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da lei local – Interposição de Recurso Extraordinário sobrestado (artigo 1036, do Código de Processo Civil) – Juízo de adequação (artigo 1040, inciso II, do Código de Processo Civil) – Julgamento do mérito do ARE-RG 878.911, repercussão geral tema 917 do Colendo Supremo Tribunal Federal – "Reafirmação da jurisprudência desta Corte no sentido de que não usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, a, c e e, da Constituição Federal)". Readequação do julgado - Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos Poderes – **Vício de iniciativa – Inexistência – Rol de iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual – A iniciativa parlamentar não ofende o disposto nos artigos 5º, 24, §2º e 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição Estadual, por não veicular matéria inserida na reserva da Administração nem na reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo – Descabida a alegação de ofensa aos artigos 25 e 176, inciso I, da Constituição do Estado. Juízo de adequação - **Pedido improcedente**". (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2006126-13.2015.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Anafe; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 13/09/2017; Data de Registro: 15/09/2017)**

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o “Dia da Guarda Municipal Feminina” no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de março de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Wagner Fausto Moraes, que institui o ‘Dia da Guarda Municipal Feminina’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, a data proposta para homenagear esta categoria de profissionais remete à data da admissão da primeira patrulheira da GCM de Nova Odessa, Rosângela Fagundes (**21 de setembro de 1994**) através de concurso público. Rosângela faleceu em 13 de setembro de 2020, após sofrer um mal súbito enquanto trabalhava.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

LEVI R. TOSTA WAGNER FAUSTO MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 30 de abril de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI N. 36/2021

“Revoga a Lei Municipal n. 3.343, de 7 de julho de 2020 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n. 3.343, de 7 de julho de 2020, que dispõe sobre o afastamento remunerado dos servidores idosos da Câmara Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que revoga a Lei Municipal n. 3.343, de 7 de julho de 2020 e dá outras providências.

Através da referida lei, a Mesa Diretora (biênio 2019/2020) deliberou por conceder afastamento remunerado dos servidores idosos da Câmara Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O afastamento contemplou os servidores que não se enquadravam para adesão ao teletrabalho, os que já gozaram ou estão em gozo de férias regulares ou antecipadas ou, ainda, os que já usufruíram ou estão usufruindo de licença prêmio.

A norma em comento foi inspirada na Lei n. 3.336, de 18 de maio de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Embora o Prefeito Municipal já esteja convocando servidores idosos para retornarem ao trabalho, ainda não foi adotada medida similar no âmbito deste Legislativo.

Recentemente, a Justiça do Trabalho já determinou, no Município de Americana, o retorno às atividades dos profissionais que já se encontrarem imunizados:

“À medida em que forem vacinados e imunizados, considerados o número de doses de cada vacina e o tempo para a formação de anticorpos (14 dias ou outro período estabelecido a partir de estudos técnicos pela ANVISA), devem gradualmente retornar ao trabalho”. (Processo: 0005524-04.2021.5.15.0000 - AUTOR: MUNICIPIO DE AMERICANA - RÉU: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS AUTARQUICOS FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE AMERICANA)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 37/2021

“Institui, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Lilás* e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Agosto Lilás*, com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto,

II – Fomentar a realização de debates sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero;

III – Divulgação dos preceitos contidos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006);

IV – Realização de palestras, campanhas e ações educativas visando à redução dos casos de violência doméstica.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 3.347, de 21 de setembro de 2020.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento **Agosto Lilás**.

O Agosto Lilás é uma campanha de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. Ela surgiu com o objetivo de divulgar a Lei Maria da Penha, que faz aniversário exatamente no mesmo mês. A proposta foi criada em 2016 pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM) do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, tendo sido instituída através da Lei Estadual nº 4.969/2016. Desde então, vários outros estados e municípios têm aderido ao Agosto Lilás.

Segundo o Mapa da Violência de 2015 (relatório feito por várias organizações conjuntas, como a ONU Mulheres e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República), o Brasil ocupa a 5ª posição no ranking mundial em feminicídios.

Em 2020, com a pandemia de Covid-19, essa violência se tornou ainda mais preocupante. De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de crimes contra a mulher cresceu 22% no ano passado, na comparação com o mesmo período do ano anterior. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, divulgou que foram registradas mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher somente nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100.

Nesse sentido, a instituição de um mês de reflexão sobre o tema permitirá que Nova Odessa una-se, de forma mais contundente, aos esforços mundiais pela não violência contra a mulher. O evento será realizado, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

(i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE LEI N. 38/2021

"Institui, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I - dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção à crueldade contra os animais;

II – divulgação dados e informações acerca do assunto,

III – realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, no mês de abril.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de abril de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Mês de Prevenção à Crueldade contra os Animais.

A proposta foi inspirada no "Abril Laranja", mês de prevenção contra a violência animal, cuja campanha foi criada em 2006 pela ASPCA, sigla em inglês para Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais. Desde sua criação, vários países no mundo aderiram à campanha, inclusive o Brasil.

Em 2020, após o início do isolamento provocado pela pandemia do novo coronavírus, o Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo (CRMVSP) divulgou dados de denúncias de maus-tratos contra animais, evidenciando um aumento superior a 10% se comparados com a mesma do ano anterior. No início de 2019, os números eram de 4.108 denúncias. Em 2020, o número foi para 4.524 denúncias.

É de extrema importância mudar esse cenário no município de Nova Odessa, instituindo no calendário oficial do Município um mês dedicado à discussão desse tema.

No âmbito do Estado está tramitando o projeto de lei n. 256/2018, que institui no âmbito do Estado de São Paulo o mês "Abril Laranja". A proposta contém a seguinte justificativa:

"O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do "Abril Laranja" no âmbito do Estado de São Paulo, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado de São Paulo, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

O mês de Abril foi escolhido como precursor para o presente Projeto de Lei "Abril Laranja", vez que é também em Abril que a Lei Feliciano (Lei n.º 12.916), de minha autoria, foi sancionada e após ter virado referência nacional, neste ano de 2018 completa dez anos de existência, proibindo a matança indiscriminada de animais em situação de rua em todo o Estado de São Paulo.

Não há como deixar de lamentar o fato de que antes da Lei Feliciano os animais capturados pelas Prefeituras eram mortos das formas mais cruéis, tais como câmara de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

gás, câmara de descompressão, com choque e a pauladas.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei em tela”.

Adoto, na íntegra, as razões acima transcritas para efeito de justificar a presente proposição.

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º da Lei nº 11.365, de 7 de julho de 2016, do município de Sorocaba que “Institui no município o Dia da Proteção e do Bem-Estar Animal e dá outras providências”. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. (...) Ação julgada improcedente” (ADI nº 2226651- 95.2016.8.26.0000, rel. Des. MÁRCIO BÁRTOLI, j. em 22/02/2017).

“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente”. (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de abril de 2020.

WAGNER FAUSTO MORAIS

PROJETO DE LEI N. 39/2021

“Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas - *Fake News*”.

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas (Fake News).

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto, e
II – Realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema, com a finalidade de conscientizar a sociedade sobre as consequências jurídicas e sociais da disseminação de notícias falsas.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de março.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Combate à Disseminação de Notícias Falsas (Fake News).

Fake News são notícias falsas publicadas por veículos de comunicação como se fossem informações reais. Esse tipo de texto, em sua maior parte, é feito e divulgado com o objetivo de prejudicar uma pessoa ou grupo (geralmente figuras públicas).

As *Fake News* têm um grande poder viral. As informações falsas apelam para o emocional do leitor/espectador, fazendo com que as pessoas consumam o material “noticioso” sem confirmar a veracidade do conteúdo.

Apesar de estar sempre presente ao longo da história, o termo *Fake News* ganhou força mundialmente em 2016, com a corrida presidencial dos Estados Unidos, época em que conteúdos falsos sobre a candidata Hillary Clinton foram compartilhados de forma intensa pelos eleitores de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Donald Trump.

Em 2014, o Brasil presenciou o caso de uma Fake News que teve um fim trágico. Notícia divulgada pelo “UOL Notícias” relatou que moradores de Guarujá/SP lincharam uma mulher até a morte por causa de um boato divulgado no Facebook. Ela foi acusada de sequestrar crianças para fazer rituais de magia negra. No entanto, posteriormente, verificou-se que a informação era falsa.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é instituir uma semana no calendário oficial do Município voltada à discussão desse tema, já que o compartilhamento de informações falsas pode trazer consequências nefastas à sociedade.

O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de março, Dia Internacional do Direito à Verdade, incluído no calendário oficial para debater sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas (Lei n. 13.605/2018).

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente”. (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º da Lei nº 11.365, de 7 de julho de 2016, do município de Sorocaba que “Institui no município o Dia da Proteção e do Bem-Estar Animal e dá outras providências”. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. (...) Ação julgada improcedente” (ADI nº 2226651-95.2016.8.26.0000, rel. Des. MÁRCIO BARTOLI, j. em 22/02/2017).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de abril de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA
